

## PORTARIA Nº: 700/2013

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Considerando a necessidade de concessão, suspensão e fiscalização dos adicionais de insalubridade e periculosidade, previstos no Estatuto dos Servidores.

Art. 1º - Fica criada a Comissão para análise, fiscalização, concessão e suspensão dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Parágrafo Único: As decisões da Comissão deverão ser embasadas na Legislação Federal sobre o assunto.

Art. 2º - Ficam designados os servidores: **WILSON ELIAS MOHALLEN**, Médico; **JOSÉ INÁCIO CARVALHO**, Médico; **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Agente Administrativo – Representante do Departamento de Recursos Humanos e Sra. **ROSELINA BATISTA COELHO DE OLIVEIRA**, esta representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itajubá – SISPUMI, para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - As decisões da Comissão deverão ser encaminhadas ao servidor e ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria de nº 190/2013 de 04/09/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/11/2013.

ITAJUBÁ, aos 07 de novembro de 2013.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**RODRIGO SAMPAIO MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo